



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

TERMO DE REFERÊNCIA - (TR)

1 - OBJETO:

Compra de kit de vídeo porteiro, para segurança e organização na Escola Municipal Laertsan Tavares.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE CUSTO:

2.1. A quantidade solicitada foi definida com base na estrutura física da escola e na necessidade atual de controle do ponto de acesso existente, sendo suficiente para atender à demanda da instituição. A medida proporcionará maior segurança aos alunos, servidores e demais usuários, além de auxiliar na organização e no monitoramento do fluxo de pessoas nas dependências escolares.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VÍDEO PORTEIRO RESIDENCIAL IVR 7	UN	1	R\$1.750,00	R\$1.329,90
02	FECHADURA ELETRÔNICA FE 20150 PRATA S/SENSOR	UN	1	R\$480,00	R\$429,90
03	KIT DUPLA FACE P/KT 755 UNIVERSAL AUTOMATIZADO	UN	1	R\$230,00	R\$107,00
04	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA AC/DC 14,4V 2A	UN	1	R\$280,00	R\$286,00
05	BATERIA VRLA 12V XB 12 AL - PARA ALARME - 6AH	UN	1	R\$160,00	R\$220,00
06	BOTOEIRA ACIONADOR DE SAÍDA INOX SOBREPOR BT 3000	UN	2	R\$380,00	R\$760,00
07	MÃO DE OBRA	SRV	1	R\$600,00	R\$600,00
TOTAL:					R\$4.260,00

3 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

05 – Secretaria Municipal de Educação

2272– Aquisição de Equipamentos para ens. Fundamental - FUNDEB

4.4.9.05.20.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (160)

4.4.9.05.23.40.00.00.00 –Maquinas, utensilios e Equipamentos Diversos (600)

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1.1. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - JUSTIFICATIVA:

5.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (um) kit de vídeo porteiro para a Escola Municipal Laertsan Tavares, visando reforçar a segurança patrimonial e o controle de acesso à unidade escolar.

Atualmente, a escola necessita de um sistema que possibilite a identificação visual e a comunicação com visitantes antes da liberação da entrada, proporcionando maior controle sobre o fluxo de pessoas e reduzindo os riscos de acesso não autorizado às dependências da instituição.

A instalação do equipamento na entrada principal permitirá que os servidores responsáveis realizem a identificação dos visitantes de forma segura e eficiente, contribuindo para a proteção dos estudantes, profissionais da educação e demais usuários da escola.

A contratação atende ao interesse público ao promover melhores condições de segurança no ambiente escolar, auxiliando na prevenção de ocorrências e fortalecendo as medidas de controle de acesso, em conformidade com os princípios da eficiência, da segurança e da adequada prestação dos serviços públicos.

6 - DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

6.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço por item.

6.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

a) A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

6.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail (compras@terradeareia.rs.gov.br), dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

a) O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

b) Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

6.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

6.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Portal do Município.

6.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor de referência.

6.7. A empresa convocada deverá apresentar a documentação de habilitação no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação formal, sob pena de desclassificação do processo de contratação.

7 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1. Endereço completo de entrega e/ou execução: R. Tancredo Neves, 6451, Bairro Centro, Terra de Areia/RS

A entrega ocorrerá durante o horário de funcionamento da Escola Laertsan Tavors, que é das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

7.3. O prazo de entrega é de 30 (Trinta) dias após sair o empenho.

8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

b) Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

9 - FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- 9.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.
- 9.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada.
- 9.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da Contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.
- 9.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

10.1. O prazo de garantia dos bens/serviços, é aquele previsto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

a) Não haverá a exigência da garantia da contratação conforme os arts. 96 e seguintes da NLLC.

11 - DOS ANEXOS:

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I e II

Terra de Areia/RS, 09 de Julho de 2026

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO – I

FASE DE HABILITAÇÃO SOMENTE PARA EMPRESA VENCEDORA

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação Pessoa Física:

- 1.1. Cédula de identidade (RG e CPF) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- 1.2. Comprovante de residência;
- 1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.4. Certidão de quitação eleitoral, com emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.
- 1.5. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 1.6. Documentos que demonstrem a capacidade técnica para a execução do objeto da licitação, como certificados de cursos, registros profissionais, entre outros.

2. Habilitação Pessoa Jurídica:

- 2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- 2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 2.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.5. Prova de regularidade com a Fazenda, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Nome Fantasia:

Razão Social: **CNPJ: N°**

Endereço:

E-mail: **Telefone: (....)**

Nome Do Representante Legal:

CPF n°:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Conta:** **Agencia:**

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [☐] Sim [☐] Não

Dispensa de Licitação nº/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	VÍDEO PORTEIRO RESIDENCIAL IVR 7	UN	1	R\$	R\$
02	FECHADURA ELETRÔNICA FE 20150 PRATA S/SENSOR	UN	1	R\$	R\$
03	KIT DUPLA FACE P/KT 755 UNIVERSAL AUTOMATIZADO	UN	1	R\$	R\$
04	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA AC/DC 14,4V 2A	UN	1	R\$	R\$
05	BATERIA VRLA 12V XB 12 AL - PARA ALARME - 6AH	UN	1	R\$	R\$
06	BOTOEIRA ACIONADOR DE SAÍDA INOX SOBREPOR BT 3000	UN	2	R\$	R\$
01	VÍDEO PORTEIRO RESIDENCIAL IVR 7	UN	1	R\$	R\$
				TOTAL:	R\$

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Terra de Areia/RS, 09 de Julho de 2026.

assinatura digital

NOME DA EMPRESA
CNPJ: N°